# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ubirajara**
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

**Câmara Municipal de Ubirajara**
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA** | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

UBIRAJARA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

***PORTARIA Nº 036/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.***

*"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, PARA ASSUMIR CARGO DE ENFERMEIRA A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

***José Altair Gonçalves,*** Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

***Considerando*** *que a Enfermeira Glacieli Bordin, deu entrada em sua licença maternidade no dia 04 de janeiro de 2019.*

***Considerando*** *que não há Processo Seletivo para o cargo de Enfermeira.*

***Considerando,*** *o caráter emergencial da contratação, visto que o serviço de saúde é essencial, sendo um dever do Estado e do Município garantir o bem estar da população.*

***Considerando*** *que existe Concurso Público nº. 01/2017 em validade, com lista de classificação de Enfermeiros.*

***Considerando*** *a necessidade de se efetivar a contratação à título temporário de Enfermeira para cobrir a licença Maternidade da funcionária Glacieli Bordin.*

***RESOLVE:***

***ARTIGO 1º.*** *Autorizar que seja seguida a ordem de classificação do concurso Público nº. 01/2017, para contratação a título temporário emergencial de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

*Enfermeira, visando substituir a enfermeira Glacieli Bordin, afastada por licença maternidade desde o dia 04 de janeiro de 2019.*

***ARTIGO 2º.*** *Convocar a candidata* ***RITA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA,*** *devidamente classificada no Concurso Público nº. 01/2017, para assumir em caráter extraordinário, e por tempo determinado o cargo de Enfermeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando assegurada a sua vaga no concurso público.*

***ARTIGO 3º.*** *A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.*

***ARTIGO 4º.*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Ubirajara, 26 de março de 2019.*

***JOSÉ ALTAIR GONÇALVES***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP